



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de apresentação artística da Banda Hawaii, durante o evento para a 36ª Escolha das Soberanas da Fecobat, a ser realizado no dia 02 de maio de 2026, no Clube Vicentino, no município de São Vicente do Sul/RS.

A FECOBAT constitui um dos principais eventos do calendário municipal, desempenhando papel relevante na promoção da cultura, no fortalecimento das tradições locais e no incentivo ao turismo. Nesse contexto, a realização de show musical é elemento essencial para garantir a atratividade do evento, ampliar a participação do público e proporcionar entretenimento de qualidade aos munícipes e visitantes.

A escolha da Banda Hawaii justifica-se em razão de sua reconhecida atuação no cenário musical regional, bem como pela compatibilidade de seu repertório com o perfil do evento e do público esperado, fatores que contribuem diretamente para o sucesso da programação.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao promover cultura, lazer e desenvolvimento econômico, além de valorizar eventos tradicionais do município, mostrando-se necessária para a adequada execução da programação da 36ª Fecobat.

2. DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto de São Vicente do Sul/RS manifesta interesse na contratação de apresentação artística da Banda Hawaii, a ser realizada no dia 02 de maio de 2026 com duração de 03h30min, no Clube Vicentino, durante o evento para a 36ª Escolha das Soberanas da Fecobat, no município de São Vicente do Sul/RS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de São Vicente do Sul/RS necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	• Show com a Banda Hawaii	1	3h30min	R\$15.000,00	R\$15.000,00
				Valor Total	R\$ 15.000,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Considerando, a contratação da apresentação artística da Banda Hawaii fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada realização do evento de escolha das Soberanas da 36ª Fecobat, integrante do calendário oficial do município de São Vicente do Sul/RS, promovido pela Administração Pública com o objetivo de fomentar a cultura, o turismo e a integração social.

A realização de atração musical qualificada mostra-se essencial para assegurar a atratividade do evento, ampliar a participação do público e proporcionar entretenimento compatível com a relevância da programação. Ademais, a escolha da banda justifica-se pela sua reconhecida atuação no cenário regional e pela adequação de seu repertório ao perfil do evento, contribuindo para o fortalecimento das tradições locais e para o desenvolvimento econômico do município, atendendo, assim, ao interesse público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência.

A contratação da apresentação artística deverá observar os seguintes requisitos, visando assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

A contratada é representada por carta de exclusividade pela Empresa Wolmar Zanini Picoli, inscrito no CNPJ: 43.730.515/0001-50, com comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, apta a contratar com a Administração Pública. A banda deverá possuir experiência comprovada na realização de shows musicais, com repertório compatível ao perfil do evento e do público esperado.

A apresentação deverá ocorrer no dia 02 de maio de 2026, no Clube Vicentino, no município de São Vicente do Sul/RS, com duração mínima de 03h30min, devendo a contratada cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem, passagem de som, início e término do show.

A contratada deverá disponibilizar todos os integrantes, instrumentos musicais e equipamentos necessários à execução da apresentação, bem como atender às exigências técnicas de som, iluminação e estrutura, conforme definido entre as partes. Deverá, ainda, cumprir todas as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas e à integridade dos participantes.

Caberá à contratada a responsabilidade pelas despesas com transporte, alimentação, hospedagem (se necessário) e demais custos relacionados à execução do serviço, salvo disposição diversa em contrato. A apresentação deverá respeitar padrões adequados de conduta, sendo incompatível com conteúdo impróprios à natureza do evento.

Por fim, deverá ser formalizado instrumento contratual contendo todas as obrigações das partes, condições de pagamento e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, garantindo a execução eficiente e regular do objeto contratado.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.
- 6.2.4. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Liseida Gabriel Alves.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A Banda Hawaii é reconhecida pelo público e trajetória, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), apresentado pelo empresário exclusivo Wolmar Zanini Picoli – CNPJ 43.730.515/0001-50, é compatível com o mercado regional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O



orçamento contempla: apresentação de aproximadamente 1h30min, deslocamento, hospedagem, alimentação e vídeo-convite promocional.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09 de abril de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo